Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1.624 DE 31 DE MAIO DE 1978**

ALTERA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1978/1980, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1978/1980, aprovado pela Lei Municipal nº 1.596, de 28 de novembro de 1977, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1978, reduzido do seguinte valor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16000000.000 - TRANSPORTE
16910000.000 - TRANSPORTE URBANO
16915750.000 - VIAS URBANAS
16915751.031 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis:
4210.00 - Aquisição de Imóveis..... Cr$ 53.344,63

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr$ 53.344,63 (cinqüenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos), para atender Despesas de Exercícios Anteriores.

§ Único - A despesa prevista neste Artigo terá a seguinte Classificação Funcional Programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210.000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.067 - Mandados de Citação da JCJ - Justiça do Trabalho..... Cr$ 47.108,59

08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08420000.000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08421880.000 - ENSINO REGULAR
08421881.040 - Construção de Unidades Escolares.. Cr$ 3.879,00

15000000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15820000.000 - PREVIDÊNCIA

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

*Secretaria de Administração*

,,,,,,

15824950.000 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

15824952.068 - Diferença de Proventos a Rosalina S. de Oliveira..... Cr$ 2.357,04

TOTAL..... Cr$ 53.344,63

Art. 3º - A despesa resultante do Crédito autorizado na presente Lei será atendida com a redução constante do Artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 31 DE MAIO DE 1978

Wilson José Fonin

Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Jayme Luiz Lago

Secretário Municipal de Administração